



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.530.652/0001-30, com sede na Rua: Pedro Kulicz, s/n, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste - Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO APROPRIADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”

Linha 01: Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste.

Km dia: 78

Períodos : manha, tarde e noite

Valor Km: R\$ 2,02

Valor diário: R\$ 157,56

Valor Global: R\$ 29.936,40

Linha 02: Saída Maciel, Bairro dos Pingas até o Colégio João Martins Machado - Lagoa

Km dia: 120

Períodos: manha, tarde e noite

Valor km: R\$ 2,02

Valor diário: R\$ 242,40

Valor Global: R\$ 46.056,00

Linha 03: Saída Podolan até o Colégio Balbina Almeida de Souza - Sede

Km dia: 50

Períodos: manha e tarde

Valor km: R\$ 2,02

Valor diário: R\$ 101,00

Valor Global: R\$ 19.190,00

Data de assinatura: 25 de Abril de 2013.

Vigência: 31/12/2013.

habilitar as instituições e agências detidas neste regulamento em âmbito municipal, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL – consoante art. 17 do Regulamento Interno Estadual

gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais:

sr: JOSÉ DIRI BUIARDI - Secretário de Planejamento

sr: IVAN LEMBRER DE OLIVEIRA

sr: RONISE MARTINS DOS SANTOS - Secretária Municipal de Urbanismo

sr: OLAVI JOSE FERREIRA DE LIMA

sr: ELETORI JOSE LEAL - Representante do Legislativo

sr: CLARICE NUNES PEREIRA

sr: ARIETE LATZUK - Representante do Legislativo

sr: ELIO DONATO

movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano:

sr: IARA MARIA PADILHA - Associação de Proteção e Maternidade, Infância e Saúde do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

sr: PEDRO BEREZONI

sr: ALENOIR DAS DE CAMPOS - Associação Comunitária Rio Banânia

sr: FÁBIO ZERUFI

empresas relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

sr: ZELINDA SOUZA - CDA - Comércio das Dirigentes e Lojistas


sr: UELIANO CORRADO

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

(CINCO) DELEGADOS A SEREM ESCOLHIDOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de

casamento, reparos mecânicos ou qualquer outro motivo, com antecedência de 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 17.530.652/0001-30, com sede na Rua: Pedro Kulicz, S/n, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO APROPRIADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE"

Linha 01: itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste.

Km dia: 78

Períodos: manhã, tarde e noite

Valor Km: R\$ 2,02

Valor diário: R\$ 157,56

Valor Global: R\$ 29.936,40

Linha 02: Saída Maciel, Bairro dos Pingas até o Colégio João Martins Machado - Lagoa

Km dia: 120

Períodos: manhã, tarde e noite

Valor Km: R\$ 2,02

Valor diário: R\$ 242,40

Valor Global: R\$ 46.056,00

Linha 03: Saída Podolian até o Colégio Balbina Almeida de Souza - Sede

Km dia: 50

Períodos: manhã e tarde

Valor Km: R\$ 2,02


Valor diário: R\$ 101,00

Valor Global: R\$ 19.190,00

Data de assinatura: 25 de Abril de 2013.


Vigência: 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Parágrafo Segundo: Caso a criação pelo representante das empresas, veículos, e outros, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013

Contrato que celebraram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.531.523.3/SSP - PR e inscrito no CIM/MF sob nº 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e inscrita no C.N.P.J. nº 10.569.637/0001-80, com sede na Rua: Alexandre Kordiak, 680, Sala 01, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Senhor Antonio Dorocz, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.626.165-0 e CPF nº 495.744.189-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 015/2013, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Constitui o objeto do presente instrumento, a execução e prestação de serviços de Transporte Escolar do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, no seguinte itinerário: **Linha 04: Saída Santa Maria do Oeste até Guarapuava**

Km dia: 75

Período: noite

Valor Km: R\$ 2,02

Valor diário: R\$ 151,50


Valor Global: R\$ 28.785,00, ficando o Contratado subordinado a Secretária Municipal de Educação.

Cláusula Segunda: Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

Parágrafo Primeiro: Na eventualidade da substituição do veículo descrito no "caput" desta Cláusula, deverá ser comunicado antecipadamente ao Contratante para a sua anuência sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Cláusula Terceira: A vigência do presente contrato terá início na presente data e perdurará até 31/12/2013, podendo ser prorrogado em forma de lei desde que haja interesse de ambas as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Cláusula Quarta: O Total Global ajustado pelas partes e de R\$ 28.785,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reals), num total de 100 (Cento e Noventa) dias letivos.

Parágrafo Único: Nos preços ajustados, estão embutidos todos e quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive impostos que venham a incidir sobre o objeto bem como, despesas com combustíveis.

Cláusula Quinta: Toda e qualquer alteração de legislação tributária e fiscal em vigor que venha afetar direta ou indiretamente os custos de prestação dos serviços ora contratados, será analisado pelo CONTRATANTE e renegociado os custos, desde que tal alteração não venha infringir dispositivos legais vigentes.

Cláusula Sexta: obriga-se o CONTRATADO a

I - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97 e suas regulamentações, ou quaisquer outros que venham a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

II - Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo de assumir os serviços conforme o estabelecido.

III - Disponibilizar veículos e motoristas em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

IV - Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.


V - Providenciar a identificação dos veículos, conforme especificação fornecida pela Secretária Municipal de Educação.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminarem em sua habilitação na fase de licitação.

VII - Comunicar ao preposto da Contratante, conforme o caso requerido, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anomalia que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.

VIII - Arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes, lavagem de veículos e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato todas as condições que culminarem em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

